



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**45ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

**COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**DIREÇÃO DO FÓRUM**

**Portaria Nº 4/2025 RP-DF-SDF**

A Doutora ELISA SABINO DE AZEVEDO DUARTE SILVA, MMª Juíza de Direito, Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o requerimento manejado por Amauri Roberto Balan, Agente Delegado da Serventia do Tabalionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Ribeirão do Pinhal, e, do Serviço Distrital de Jundiaí do Sul/PR; e pelo Sr. Francisco Wanderley Corrales Agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis, serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão do Pinhal/PR; Serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, enviado por mensageiro e autuado nos autos nº 0000332-25.2025.8.16.0145.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo quarto do art. 54, §4º e §5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial;

**CONSIDERANDO** que não haverá expediente ao público da rede bancária nos dias 03 e 04 de março, e no dia 05 de março o expediente bancário terá início às 13h:00min, no horário local, com encerramento previsto no horário normal de fechamento das agências

**RESOLVE**



**SUSPENDER** o expediente da Serventia do Tabalionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Ribeirão do Pinhal/PR e do Serviço Distrital de Jundiaí do Sul/PR; e , Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão do Pinhal/PR, Serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca de Ribeirão do Pinhal, no dia 03 e 04 de março de 2025;

**DETERMINAR** a abertura às 13h:00min da Serventia do Tabalionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Ribeirão do Pinhal/PR e do Serviço Distrital de Jundiaí do Sul/PR, e, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão do Pinhal/PR, no dia 05 de março de 2025.

Registre, Publique-se

Encaminhe-se a Corregedoria pelo Sistema Hércules.

Encaminhe-se cópia aos Agentes Delegado para ciência

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2025

Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva

Juíza de Direito